



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA N.º 3011/2015

ALTERA A PORTARIA 2817/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores: **Mônica Aline Kerber Neis – Agente Administrativa; Emerson Alexandre Kaspar – Agente Fiscal; Volnei Luís Herzer – Agente Administrativo** e seus devidos suplentes: Evandro Carlos Pereira – Agente Administrativo; Carmen Fetzner – Agente Administrativa e Patrícia Maria Schneider – Agente Administrativa, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.